A C Ó R D Ã O

TC-000534.989.22-3

Contratante: Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM – Campinas.

Contratada(s): M. V. G. B. Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul.

Responsável(is): Paulo Dimas Debellis Mascaretti (Secretário Estadual) e Fábia Cristiane Galves Domingos dos Reis (Diretora da DRM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/05/19.

Advogado(s): Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Evellyn Cury Barros de Almeida (OAB/SP nº 289.174), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

TC-000541.989.22-4

Contratante: Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM – Campinas.

Contratada(s): M. V. G. B. Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul.

Responsável(is): Fernando José da Costa (Secretário Estadual) e Fábia Cristiane Galves Domingos dos Reis (Diretora da DRM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/10/20.

Advogado(s): Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa

Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº

188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Evellyn Cury Barros de

Almeida (OAB/SP nº 289.174), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

TC-000544.989.22-1

Contratante: Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM – Campinas.

Contratada(s): M. V. G. B. Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul.

Responsável(is): Fernando José da Costa (Secretário Estadual) e Fábia Cristiane Galves Domingos dos Reis (Diretora da DRM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/05/21.

Advogado(s): Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Evellyn Cury Barros de Almeida (OAB/SP nº 289.174), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

TC-000553.989.22-9

Contratante: Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM – Campinas.

Contratada(s): M. V. G. B. Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul.

Responsável(is): Fernando José da Costa (Secretário Estadual) e Fábia Cristiane Galves Domingos dos Reis (Diretora da DRM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/10/21.

Advogado(s): Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Evellyn Cury Barros de Almeida (OAB/SP nº 289.174), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

TC-000555.989.22-7

Contratante: Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM – Campinas.

Contratada(s): M. V. G. B. Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos adolescentes sob a tutela do Estado nos Centros de Atendimento CASA Limeira e CASA Morro Azul.

Responsável(is): Fernando José da Costa (Secretário Estadual) e Fábia Cristiane Galves Domingos dos Reis (Diretora do DRM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/21.

Advogado(s): Jakeline de Chico (OAB/SP nº 160.216), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Anna Carolina Oliveira Vello (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Evellyn Cury Barros de Almeida (OAB/SP nº 289.174), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824) e outros.

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO. JUSTIFICATIVAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADAS. REGULARIDADE. TERMOS DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REGISTROS FORMAIS. JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. CONHECIMENTO. TERCEIRO TERMO ADITIVO. DIVERGÊNCIA DE VALORES APURADA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 02/2020, e pelo **conhecimento** do Termo de Aditamento nº 01/2019, e dos 1º e 2º Termos de Apostilamento ao Contrato DRMC nº 004/2018, celebrado entre a Fundação Casa – Divisão Regional Metropolitana – DRM Campinas e M.V.G.B. Refeições Coletivas Ltda.

Decidiu-se, outrossim, ante o exposto no voto inserido aos autos, pela **irregularidade** do 3º Termo Aditivo, de 17/05/2021, relativo ao Contrato DRMC nº 004/2018, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Fixou, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que a Origem informe a este Tribunal as providências adotadas em face do decidido.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM-31